Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.8550 — USSL/Goldman Sachs/Redexis Gas)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2017/C 205/11)

1. Em 20 de junho de 2017, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]), pelo qual Universities Superannuation Scheme Limited («USSL», Reino Unido) e GS Global Infrastructure Partners II, LP e GS International Infrastructure Partners II, LP («Goldman Sachs», EUA) adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto de Redexis Gas S.A. e Redexis Gas Finance B.V. («Redexis Gas», Espanha), mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— USSL é o gestor fiduciário responsável pela gestão de um regime de pensões britânico do setor privado para o pessoal académico e equiparado das universidades e outras instituições de ensino superior e de investigação no Reino Unido;

— Goldman Sachs é uma empresa de nível mundial ativa na banca de investimento e na gestão de valores mobiliários e de investimentos, que presta toda uma gama de serviços nos setores da banca, dos valores mobiliários e do investimento.

— Redexis Gas é uma empresa regulamentada de transporte e distribuição de gás natural e GPL que opera em Espanha.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto. De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Podem ser enviadas por fax (+32 22964301), por correio eletrónico para COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu ou por via postal, com a referência M.8550 — USSL/Goldman Sachs/Redexis Gas, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelas
BÉLGICA

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.